DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.255 Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

Henrique Gonçalves Trindade recebe a Medalha Thomé de Souza

Iniciativa da homenagem foi do vereador Henrique Carballal

Fotos: Valdemiro Lopes





“Quando a Câmara presta homenagem a um homem como Henrique Gonçalves Trindade demonstra a importância e a força dos exemplos. O trabalho só consegue frutos se for feito de forma coletiva. Considero o homenageado como um irmão e aprendi a o admirá-lo. Tudo o que ele fala sobre ética, não fica só no discurso. O dia de hoje é uma homenagem a um homem de bem. A saída das sombras da nossa sociedade é pela prática”, destacou o vereador Henrique Carballal (PV).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
15 de Junho de 2018

Ano XXVII
N° 5.255

Marta aponta autoritarismo do Executivo em obras do BRT

Para a vereadora, gestão municipal descumpre determinações dos órgãos de fiscalização

A líder da oposição na Câmara de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), afirma que a Prefeitura de Salvador age com autoritarismo e ilegalidade ao se recusar a cumprir as determinações do Inema e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema) de suspenderem as obras do BRT.

O Ministério Público Federal (MPF) solicitou à Justiça, na quarta-feira (13), que determine a nulidade do contrato firmado entre o Executivo municipal e o Consórcio BRT, além da suspensão das obras.

"Além de dois importantes órgãos estaduais dizendo para a prefeitura suspender o BRT, agora o MPF também se manifestou a respeito das diversas irregularidades na obra, que devasta a fauna e a flora, tampona rios e não apresentam as licenças para sua continuidade", diz Marta.

De acordo com os órgãos estaduais, o Executivo não tem autorização para manejo da fauna nem outorga para o tamponamento dos rios Lucaia e Camarajipe e em caso de descumprimento será aplicada multa diária de R$ 50 mil.

Para Marta, o não reconhecimento da gestão municipal da competência do Inema mostra ignorância: "Não só o MPF, mas também o MP-BA recomendou ao Inema e à Sema que barrem o tamponamento dos rios, porque contraria, frontalmente, a legislação ambiental que regulamenta a matéria".

OMISSÃO

Marta vem desde 2017 denunciando irregularidades nas obras do BRT. "Pedi ofícios à Semob em 2017, e em 2018, cobrei dados, nunca obtive resposta. O prefeito (ACM Neto) continua se omitindo e isso é gravíssimo. A prefeitura não tem licença, não apresentou Estudo de Impacto da Vizinhança. Muito

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

para além das árvores, trata-se de um projeto com um custo altíssimo, de R$ 820 milhões, o mais caro do país, amplamente criticado por especialistas e agora por instituições fiscalizadoras de peso. Não só o corte de árvores e o tamponamento de rios trarão problemas, mas também a construção de elevados que irão desvalorizar imóveis", acrescenta.

Para a líder da oposição, o dinheiro poderia ser melhor aplicado com a mobilidade urbana em bairros periféricos, que cotidianamente sofrem com a falta de infraestrutura e de transporte. "O prefeito precisa ouvir a população, não pode agir como dono da cidade", critica.

Projeto institui Dia Municipal do Trânsito

Proposta do vereador Tiago Correia tem como objetivo disseminar ações educativas e de segurança

O vereador Tiago Correia (PSDB) apresentou o Projeto de Lei nº 152/18, instituindo no calendário de eventos da cidade o Dia Municipal do Trânsito, a ser comemorado em 11 de outubro. De acordo com o parlamentar, a intenção é promover ações de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito da cidade.

Segundo Tiago Correia, "será uma data marcada pela mobilização e conscientização da população sobre a responsabilidade de cada cidadão na segurança no tráfego". A proposta é promover palestras, seminários e outras ações que disseminem conhecimentos relativos a educação e conscientização no trânsito.

Com a instituição do Dia Municipal do Trânsito, serão incentivadas campanhas para coibir ações que põem a segurança em risco, como "dirigir após ingerir bebidas alcoólicas e falando ao celular, por exemplo". De acordo com o parlamentar, as ações também devem incluir noções de primeiros socorros para os casos de acidentes de trânsito.

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Segundo dados da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador), nos três primeiros meses deste ano foram registrados 889 acidentes na cidade. Nos meses de janeiro, fevereiro e março, ocorreram, em média, dez acidentes de trânsito por dia. A superintendência também aponta uma queda no número de mortes por acidentes de trânsito da ordem de 51% entre 2012 e 2017. Em 2012 foram registrados 247 óbitos contra 120 em 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Diretor da Arsal, Henrique Trindade, recebe Medalha Thomé de Souza

Honraria foi concedida por iniciativa do vereador Henrique Carballal

A Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Henrique Carballal (PV), concedeu a Medalha Thomé de Souza ao diretor-presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora de Serviços Públicos de Salvador (Arsal), Henrique Gonçalves Trindade. A sessão solene foi realizada com o Plenário Cosme de Farias lotado, na noite de segunda-feira (11).

Foto: Valdemiro Lopes



"Quando a Câmara presta homenagem a um homem como Henrique Gonçalves Trindade demonstra a importância e a força dos exemplos. O trabalho só consegue frutos se for feito de forma coletiva. Considero o homenageado como um irmão e aprendi a o admirar. Tudo o que ele fala sobre ética, não fica só no discurso. O dia de hoje é uma homenagem a um homem de bem. A saída das sombras da nossa sociedade é pela prática", destacou Henrique Carballal.

Emocionado, após receber a honraria, Henrique Trindade falou sobre a sua trajetória e agradeceu a esposa Luciana e os quatro filhos por todo o apoio nos momentos mais difíceis. "Sem a minha família, não seria nada. Vocês são meu princípio, meio e fim", disse.

Os vereadores Alfredo Mangueira (PMDB), Kiki Bispo (PTB) e Maurício Trindade (DEM), irmão do homenageado, marcaram presença na sessão solene. Os vereadores licenciados Geraldo Júnior e Alberto Braga, que ocupam postos na Prefeitura de Salvador, também participaram da homenagem.

Fizeram parte da mesa, além do propositor da honraria e do homenageado: o desembargador Baltazar Miranda de Saraiva; os vice-almirantes da Marinha, Almir Garnier e Arnon Lima Barbosa; o comandante da Base Aérea de Salvador, José Henrique Kaipper; o comandante da 6ª Região Militar, coronel João Henrique Marinho; o procurador do Ministério Público da Bahia, Luiz Carneiro; o presidente da Fundação José Silveira, Geraldo Leite; e o professor da Universidade Católica de Salvador, Rodolfo Pamplona.





TRAJETÓRIA

Formado em Economia e em Direito, Henrique Trindade já exerceu os cargos de secretário da Promoção Social e Combate à Pobreza de Salvador, no período de abril de 2014 a março de 2015, e de coordenador do projeto de capacitação da Secretaria Municipal da Educação e da Secretária Estadual da Educação (Fundação Luís Eduardo Magalhães).

Especialista em Direito Tributário e Direito Empresarial, Henrique Trindade também já ocupou a chefia da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Salvador, de 1997 a 1999. O advogado, que é membro do Rotary Club Salvador, já presidiu a entidade por duas vezes, de 2011 a 2012 e de 2014 a 2015. Atualmente, ele exerce o cargo de governador de Distrito do Rotary Club.

Comissão de Educação aprova emendas à LOM

Vereadores agendarão ainda audiências públicas sobre creches e esportes

Um total de 52 emendas à Lei Orgânica do Município (LOM) foram aprovadas, em reunião realizada na tarde de quarta-feira (13), pela Comissão de Educação, Esporte e Lazer. De acordo com o presidente do colegiado, vereador Uziel Bueno (Podemos), as contribuições foram apresentadas pelos legisladores e por sindicatos e associações, como a APLB, em três audiências públicas promovidas na Câmara Municipal.

"Procuramos inovar para ter uma Lei Orgânica avançada. Na área dos esportes, por exemplo, apresentamos dois artigos específicos para incluir o ensino das artes marciais e da capoeira nas escolas da rede municipal", destacou Uziel.

Fotos: Antonio Queirós



DISCRIMINAÇÃO

Logo na primeira emenda sugerida a Comissão, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394), altera o Artigo 183 da LOM, que estabelece como competência do Município assegurar o ensino público gratuito e de qualidade, sem nenhum tipo de discriminação, acrescentando "raciais, de identidade de gêneros ou orientações sexuais". O objetivo foi "não deixar margem para violações nestas temáticas, assegurando assim os mesmos direitos a todos os indivíduos".

Além da aprovação do parecer do também relator Uziel Bueno, os integrantes do colegiado decidiram promover, até o dia 15 de julho, duas novas audiências públicas para discutir temas relacionados a creches comunitárias e esporte – as datas ainda serão agendadas.

O vereador Hilton Coelho (PSOL) expôs sua preocupação em relação ao déficit de professores na rede municipal, afirmando que algumas escolas já estão com problemas para manter as aulas. "Mais de 570 profissionais tiveram recentemente seus contratos pelo REDA encerrados, o que eleva o déficit para perto de mil professores", frisou, acrescentando que já passou o prazo para realização de eleições para diretores das escolas. Ficou acertado que será solicitada uma audiência com o titular da Secretaria Municipal da Educação para discutir estes questionamentos.

Uziel Bueno fez questão também de registrar como "louvável" a iniciativa do Esporte Clube Vitória de dar oportunidade ao menino Matheus, vítima de agressão no Shopping da Bahia, caso que alcançou ampla repercussão. O Ministério Público Estadual, segundo ele, está apurando a ocorrência. Participaram da reunião, ainda, os vereadores Felipe Lucas (PDB), vice-presidente da Comissão, Sílvio Humberto (PSB), Rogéria Santos (PRB) e Marta Rodrigues (PT).

Comitiva de Florianópolis visita Câmara de Salvador

Vereador e secretária da capital de Santa Catarina foram recepcionados no Salão Nobre da Casa

O vereador de Florianópolis, Claudinei Marques (PRB), e a secretária de Assistência Social do Município, Katharine Schreiner, visitaram a Câmara de Salvador, acompanhados de assessores, na tarde desta quarta-feira (13). O legislador e a titular da pasta foram recepcionados no Salão Nobre da Câmara pelos assistentes do Cerimonial do Poder Legislativo, Gilvan Silva e Jeane Muniz, que presentearam os visitantes com os livros "As Artes na Bahia" e "Artistas Bahianos", de autoria de Manuel Querino.





Integrante do Cerimonial da Câmara recepcionou a comitiva

O vereador Claudinei Marques demonstrou encantamento com o patrimônio artístico e cultural da cidade. O legislador do PRB também falou sobre as diferenças econômicas e sociais entre Florianópolis e Salvador.

"É um abismo muito grande. Lá só temos 6 mil moradores cadastrados no Bolsa Família. Enquanto a capital baiana tem 14 mil moradores de rua em Salvador, na capital de Santa Catarina só temos 500. É claro que em Florianópolis também tem pobreza, mas a proporção é muito diferente", opinou Claudinei Marques.

Após a recepção no Salão Nobre, a comitiva também conheceu o Plenário Cosme de Farias e o Memorial da Câmara Municipal de Salvador.

Ouvidoria promove audiência sobre o BRT

Participantes debateram investimentos e impactos ambientais do projeto

Fotos: Assessoria do vereador



O projeto do Bus Rapid Transit (BRT) e suas implicações financeiras, ambientais e referentes à mobilidade urbana foram tema de audiência pública realizada na manhã de quinta-feira (14), pela Ouvidoria da Câmara de Salvador, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), na Pituba.

"Trouxemos essa audiência para cá porque esta é a região que terá mais impactos da obra. A Ouvidoria não poderia ficar fora desse que é um dos temas mais discutidos na cidade no momento", disse o ouvidor-geral do Legislativo Municipal, vereador Luiz Carlos Suíca (PT). O parlamentar afirmou, ainda, que o BRT é um modal caro e que não há estudos que comprovem que será eficaz na redução do uso do carro e ampliação do uso de transporte público em Salvador.



A vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que o BRT já está presente em mais de 200 cidades do mundo, mas chega a Salvador atrasado. "Quando um gestor público propõe um modal é para convencer quem utiliza carro a mudar para o transporte coletivo. Nesse trecho, o BRT não vai favorecer isso. A outra crítica é que os elevados consumirão metade do valor da obra. Enquanto outras cidades como o Rio de Janeiro estão retirando elevados, aqui pensamos em implantar", comparou.

"O BRT em Salvador custará caro e será pouco usado. Não há um projeto técnico e ambiental que respalde a implantação do modal. Em contrapartida, a supressão de 30% da vegetação terá um impacto ambiental irreparável", afirmou o arquiteto, urbanista e membro do Coletivo a Cidade Também é Nossa, Carl Hauenschild.

MEIO AMBIENTE

A supressão vegetal é um dos pontos mais polêmicos da obra. Enquanto a Prefeitura afirma que serão retiradas 154 árvores no trecho do BRT em implantação, participantes de coletivos e movimentos contrários ao BRT sinalizam que o número ultrapassa 500.

O diretor do Sistema de Área de Valor Ambiental e Cultural (Savam), órgão ligado à Secretaria Municipal da Cidade Sustentável e Inovação (Secis), Uelber Reis, explicou que serão suprimidos 10m2 da frente do parque para abrigar o final do viaduto que será implantado na área, mas há ações compensatórias.

"Os dendezeiros e árvores que estavam situadas nesse local já foram replantadas em outra área do parque. Toda a supressão necessária para a obra será realizada seguindo o replantio ou plantio de mudas. Existe ainda o compromisso de fazer o replantio de duas mil árvores no perímetro do projeto. Já plantamos 330 mudas na Via Expressa, por exemplo", afirmou o diretor.

Todas as sugestões e questionamentos surgidos durante o debate serão encaminhados para os órgãos da Prefeitura envolvidos na implantação, além do Ministério Público e instituições fiscalizadoras do estado.

A mesa do evento foi composta também pela representante do presidente da Câmara de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), a assessora parlamentar Mônica Teixeira e pelo doutorando em Urbanismo e membro do Coletivo Mobicidade, Daniel Caribé.



Ouvidor-geral da Câmara, vereador Suíca ao lado da vereadora Marta Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL

41ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2018 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá (NAD) – Senhor Fabio Ferreira de Jesus – representante – assunto inerente.
2 – Associação dos Moradores de Boa Vista de São Caetano – Senhor Manoel Nonato dos Santos – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	05'
4	PT	02'
5	PSDB	05'
6	PHS	07'
7	PSL	02'
8	PSB	02'
9	DEM	07'
10	PV	02'
11	PMDB	05'
12	Podemos	05'
13	PDT	02'
14	PSC	05'

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/18.....Altera os dispositivos que indica das Leis Complementares nº 01/91 e dá outras providências.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; **Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social. Com Votos em Separado, com Emendas.**
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 35, XIV, e Art. 55 do Regimento Interno)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/18

Indica ao Sr. Prefeito de Salvador,ACM Neto, a criação do *Programa Municipal de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário*, baseado na LEI Nº 12.047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 – Estado de São Paulo.

Lei na íntegra:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário, mediante a adoção de medidas estratégicas de controle técnico, para não se incidir na proibição de lançamento ou liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo, consoante os termos da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976 regulamentada pelo Decreto 8.468, de 8 de setembro de 1976, e com as finalidades de:
I - não acarretar prejuízos à rede de esgotos;
II - evitar a poluição dos mananciais;
III - informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;
IV - incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de crédito para pequenas empresas, que operem na área de coleta e reciclagem pertinentes;
V - favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda a pequenas empresas.
§ 1º - Entende-se por Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário, para os fins desta lei, a otimização das ações governamentais e não-governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo maior de:
1 - conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar;
2 - buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de: danos provenientes do descarte residual no meio ambiente; e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.
§ 2º - O programa de que trata esta lei, determinará e patrocinará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas, voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos deste artigo 1º, especialmente no tocante a seu suporte técnico e financeiro.
Artigo 2º - Constituem diretrizes do Programa:
I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam às finalidades desta lei, reconhecendo-as como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais;
II - busca e incentivo à cooperação dentre União, Estados, Municípios e organizações sociais;
III - estímulo à pequena empresa e ao cooperativismo;
IV - estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso alimentar, e de proteção ao meio ambiente, enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;
V - atuação no mercado, através de mecanismos tributários e de fiscalização, procurando incentivar-se as práticas de coleta e reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, ampliando-as em larga escala;
VI - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e uso culinário na rede de esgotos, exigindo-se da indústria e

comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta lei;
VII - instalação e administração de postos de coleta;
VIII - manutenção permanente de fiscalização sobre indústria de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta lei;
IX - promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta lei;
X - participação de consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecederem o planejamento da implementação do programa;
XI - estímulo e apoio às iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta lei;
XII - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta lei;
XIII - realização freqüente de diagnósticos técnicos junto aos consumidores de óleo e demais gorduras de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial;
XIV - realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar.
Parágrafo único - Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por tanto, indico **ao Sr. Prefeito de Salvador, ACM Neto, a criação do *Programa Municipal de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário*, baseado na LEI Nº 12.047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 – Estado de São Paulo.**

Sala das Sessões, em ____/____/____

PAULO CÂMARA
Vereador PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/18

Indica ao Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, a criação do *Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário*, baseado na LEI Nº 12.047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 – Estado de São Paulo.

Lei na íntegra:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário, mediante a adoção de medidas estratégicas de controle técnico, para não se incidir na proibição de lançamento ou liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo, consoante os termos da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976 regulamentada pelo Decreto 8.468, de 8 de setembro de 1976, e com as finalidades de:
I - não acarretar prejuízos à rede de esgotos;
II - evitar a poluição dos mananciais;
III - informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;
IV - incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de crédito para pequenas empresas, que operem na área de coleta e reciclagem pertinentes;
V - favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda a pequenas empresas.
§ 1º - Entende-se por Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário, para os fins desta lei, a otimização das ações governamentais e não-governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo maior de:
1 - conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar;
2 - buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de: danos provenientes do descarte residual no meio ambiente; e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.
§ 2º - O programa de que trata esta lei, determinará e patrocinará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas, voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos deste artigo 1º, especialmente no tocante a seu suporte técnico e financeiro.
Artigo 2º - Constituem diretrizes do Programa:
I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam às finalidades desta lei, reconhecendo-as como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais;
II - busca e incentivo à cooperação dentre União, Estados, Municípios e organizações sociais;
III - estímulo à pequena empresa e ao cooperativismo;
IV - estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso alimentar, e de proteção ao meio ambiente, enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;
V - atuação no mercado, através de mecanismos tributários e de fiscalização, procurando incentivar-se as práticas de coleta e reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, ampliando-as em larga escala;
VI - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e uso culinário na rede de esgotos, exigindo-se da indústria e

comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta lei;
VII - instalação e administração de postos de coleta;
VIII - manutenção permanente de fiscalização sobre indústria de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta lei;
IX - promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta lei;
X - participação de consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecederem o planejamento da implementação do programa;
XI - estímulo e apoio às iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta lei;
XII - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta lei;
XIII - realização freqüente de diagnósticos técnicos junto aos consumidores de óleo e demais gorduras de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial;
XIV - realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar.
Parágrafo único - Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por tanto, indico **ao Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, a criação do *Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário*, baseado na LEI Nº 12.047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 – Estado de São Paulo.**

Sala das Sessões, em ____/____/____

PAULO CÂMARA
Vereador PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/ 2018

Considerando as múltiplas alternativas que buscam a inserção do idoso em diferentes espaços sociais, visando uma melhor qualidade de vida e seu reconhecimento como cidadão, que se indica a criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

Considerando, conforme Pesquisa Nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que entre 2012 e 2017 ocorreu um crescimento significativo em todas as unidades da Federação do número de cidadãos com mais de 60 anos, chegando a 4,8 milhões de idosos nesse período, o que elevou a marca dos 30,2 milhões em 2017;

Considerando que o envelhecimento no país é crescente, motivada principalmente pelo aumento da expectativa de vida, torna-se necessário um Programa de Valorização da Pessoa Idosa objetivando a conscientização das crianças e adolescentes no que tange a mudança comportamental diante da situação de preconceito e violência sofrida pelos idosos em uma sociedade que, apesar da legislação vigente, não respeita esses cidadãos;

Considerando que o Programa abarcará diversas iniciativas em favor dos idosos e que serão necessários esforços governamentais para que a Prefeitura, sem ônus, mobilize sua estrutura institucional das diversas secretarias e órgãos, buscando-se a realização das ações de valorização do idoso;

Considerando que a Educação é o ponto de partida fundamental para que o idoso seja valorizado no Brasil, faz-se mister que por meios de atividades pedagógicas transversais, sobretudo nas disciplinas relacionadas a História, Geografia e Educação Física a inserção do tema Valorização do Idoso como estímulo a valiosas aprendizagens referentes a esse assunto;

Considerando que o programa contará com visitas de idosos na Rede Pública Municipal de Ensino para interatividade entre crianças e adolescente com os idosos, além de espaços propícios para atividades físicas e lúdicas, utilização da biblioteca escolar e do laboratório de informática, e que as visitas ocorrerão em parceria com Instituições de Longa Permanência para o Idoso, clínicas especializadas ou instituições religiosas com as Gerencias Regionais de Educação – que autorizarão as visitas nos momentos disponíveis e oportunos conforme o cotidiano da comunidade escolar relativa a unidade de ensino visitada;

Considerando a vasta rede de organizações privadas relacionadas ao idoso, torna-se necessário estimular a celebração de parcerias que viabilizem ações de bem-estar e proteção ao idoso, sobretudo por meio de Convênio que oferte benefícios a esses cidadãos, sem ônus para a Prefeitura, e com facilidades burocráticas e administrativas às instituições não governamentais, em especial o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e empresas que desejarem participar do Programa.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa de Valorização da Pessoa Idosa nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador em parceria com instituições não governamentais, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e iniciativa privada.

Sala das Sessões, em 12 / 06 / 2018

Toinho Carolino
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 27/ 18

Declaro a utilidade pública municipal da Associação dos Trabalhadores do Sistema de Telecomunicação do Estado da Bahia - ASTRAST.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Trabalhadores do Sistema de Telecomunicação do Estado da Bahia - ASTRAST, CNPJ 29.812.678/0001-50, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, de de 2018.

Luiz Carlos Lula Suica
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Trabalhadores do Sistema de Telecomunicação do Estado da Bahia – ASTRAST, é uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, sem cunho político ou partido, com sede e foro na cidade Salvador – BA, na Rua Efigênia, nº 09, Arenoso, CEP: 41211 – 170, possuindo o propósito de promover estudos e pesquisas municipais e estaduais no âmbito da profissão dos trabalhadores do Sistema de Comunicação do Estado da Bahia, organizando cursos profissionalizantes, seminários, palestras plenárias e publicações em geral no âmbito da profissão dos trabalhadores do supracitado sistema.

Ademais, a ASTRAST tem a finalidade de promover formação profissional dos associados e manter sob cuidados, uma biblioteca e arquivos com bancos de dados do ramo dos trabalhadores do sistema de comunicação do Estado da Bahia, necessários as suas atividades, tudo isso, para implementar uma política que visa uma melhor qualificação profissional.

A ASTRAST ainda, visa promover atividades nas áreas de meio ambiente, realizando parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos ou não, ONG's, Oscip's e outras instituições sociais municipais e intermunicipais, desenvolvendo, organizando e apoiando ações nesses segmentos.

Neste diapasão, justifica-se a necessidade da aprovação do presente, decretando consequentemente, a utilidade pública municipal da A Associação dos Trabalhadores do Sistema de Telecomunicação do Estado da Bahia - ASTRAST.

Sala das Sessões, de de 2018.

Luiz Carlos Lula Suica
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nº 28 / 18

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA**, CNPJ 03.333.700/0001-96, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

Lorena Brandão
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA - ACAV, é uma entidade civil de assistência social, fundada em 03/08/1999. A ACAV tem por finalidades estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, dar assistência gratuita de natureza jurídica, médico-odontológica a nível ambulatorial, entre outras, previstas no artigo 5º do seu estatuto.

Vale ressaltar que a ACAV não remunera os membros da sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens, dividendos, bonificações a dirigentes, associados, sob forma nenhuma, destinada à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades, segundo o inciso V do artigo 14 do seu Estatuto.

Portanto, esta Casa Legislativa com certeza irá reconhecer que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA é realmente de utilidade pública

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

Lorena Brandão
Vereadora





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PANORAMA SALVADOR - UZIEL BUENO	"Conteúdo da nova TV" é pauta entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o jornalista e vereador Uziel Bueno (PTN).
12h23	PLUGADO - TOTTI VARJÃO	Artista se apresenta em mais um programa "Plugado" interpretando hoje a composição "Mundo Gira".
12h26	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU CEMITERIAL	Liana Cardoso e André Luís visitam juntos este local transformado em museu a céu aberto no ano de 2009.
12h50	SOM NA CAIXA - TIAGO VELAME	Ex-participante do "The Voice Brasil 2017" interpreta a música "Sorri, Sou Rei", sucesso do grupo Natiruts.
12h53	OCUPADOS - BARBEIRO	Acompanhe neste novo programa da TV Câmara Salvador o repórter Osvaldo Lyra em visita ao barbeiro.
13h16	PLUGADO - NETO MUNIZ	Ouça hoje este artista baiano que se apresenta com "Baianidade Nagô", composição de Evandro Rodrigues.
13h19	ADIVINHA ONDE É? - CASA DE ANGOLA - 2	A repórter Mia Lopes conhece o Centro de Cultura Casa de Angola na Bahia com o diretor Camilo Afonso.
13h44	EU INDICO - CANTINA DA LUA	Liana Cardoso entrevista o comerciante Clarindo Silva, que indica a Cantina da Lua, no Terreiro de Jesus.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - ANTIQUÁRIO	A repórter Mia Lopes visita loja com artigos raros e conhece melhor este ofício comercial de peças antigas.
14h10	PLUGADO - BRUNA BARRETO	Artista se apresenta no "Plugado" em acústico de voz e violão cantando hoje a música "Velório de Favela".
14h13	# PARTIU SALVADOR - ESPAÇO XISTO BAHIA	O repórter André Luís visita este espaço inaugurado em 1988 no complexo da Biblioteca Pública dos Barris.
14h37	PÍLULAS DA HISTÓRIA - BAIRRO CURUZU	Conheça mais sobre a história deste bairro, sede do Bloco Afro Ilê Aiyê, com a repórter Tarsila Alvarindo.
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTISTA PLÁSTICO	Conheça mais sobre a profissão e as características deste ofício criativo com a repórter Patrícia Narriman.
15h03	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	O grupo baiano Dublin´s Rock, cover internacional da banda U2, toca a música "One", lançada em 1992.
15h06	DOCUMENTÁRIO - CARYBÉ	O jornalista José Barreto apresenta os fatos e informações deste ilustre artista plástico contemporâneo.
15h30	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA	Conheça as histórias desta tradicional rua de comércio localizada no Largo Dois de Julho, Centro da cidade.
15h33	ARTE EM TODA PARTE - "SLACKLINE E STILETTO"	A repórter Ticiane Bicelli apresenta duas artes que se encontram com "equilíbrio e dança" na orla da Barra.
15h56	PLUGADO - ALMAZEN	Ouça hoje no programa "Plugado" esta banda local apresentando-se com a composição autoral "Rosa".
16h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - CENTRO LGBT	No bairro do Rio Vermelho a repórter Liana Cardoso conversa com Vida Bruno, coordenador do Centro Municipal de Referência LGBT, neste espaço inaugurado pela Prefeitura de Salvador em março de 2016.
16h23	SOM NA CAIXA - CAIAN	O músico e compositor Caian apresenta no "Som na Caixa" a composição autoral "Capela da Montanha".
16h26	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
16h50	PLUGADO - MEGGIE SANTOS	Artista apresenta-se interpretando a canção "Boa Noite", composição do artista Djavan lançada em 1992.
16h53	EU INDICO - FORTE SANTA MARIA	No Porto da Barra veja a indicação do estudante Keno Ferreira nesta fortificação erguida a partir de 1614.
17h13	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Neste "Som na Caixa" a artista canta a música "Tanta Saudade", composição de Chico Buarque e Djavan.
17h16	ENTRE ELAS - RELACIONAMENTOS NAS REDES	As repórteres Mia Lopes e Tarsilla Alvarindo conversam hoje sobre "Relacionamento nas Redes Sociais".
17h40	PÍLULAS DA HISTÓRIA - RUA CHILE	Neste programa a repórter Ticiane Bicelli vai apresentar esta tradicional rua localizada no Centro Histórico.
17h43	QUEM FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	Liana Cardoso e Mia Lopes são "hipnotizadas" por Diego Wildberger, cirurgião dentista e hipnoterapeuta.
18h16	SOM NA CAIXA - JADSA CASTRO	Ouça a canção autoral "Xirê", palavra Yorubá que significa roda ou dança utilizada na evocação dos Orixás.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**